



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 074 DE 02 DE ABRIL DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 129, I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, ALTERANDO O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PASSANDO DAS 18 HORAS PARA AS 14 HORAS”.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Barra-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I do artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra-MG:

Art. 129 (...)

I – ordinárias, as realizadas nas segundas-feiras de cada semana, com duração máxima de três horas com início às 14 horas;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Barra, 02 de abril de 2013.

GERALDO CÂNDIDO DE LIMA
Presidente

LAZARO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA-MG
Publicado em 02/04/2013, por
afixação no quadro de avisos
M. A. T. O.